1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME,** com sede à Rua Sebastião Vargas Neto, 1858 – São Sebastião – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.559.875/0001-81, representada por **Helio Sá Viana Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 116.85728-5 – IFP/RJ e CPF nº 036.478.266-85, residente à Rua Sebastião Vargas Nero, nº 1.858 – São Sebastião – Tombos- MG COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objetos aditivos a redução dos valores contratados e a prorrogação até **31/03/2016** referentes a Ata de Registro de Preço **002/2015**.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário do contrato de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para o valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, que representa **10%** de redução ao valor original diário.

§ 3º - Altera a cláusula 3.2 no item 3.2.1 que dispõe sobre o valor do contrato original, passando o mesmo para o novo valor de **R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.9.0.3.9.0.0
Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.9.0.3.9.0.0
Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **23 de dezembro de 2015** até **31/03/2016.**

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **23 de dezembro de 2015**

_____
OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

_____
MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME
Helio Sá Viana Junior

TESTEMUNHAS:

1- ---------- **2**- ----------

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME,** com sede à Rua Sebastião Vargas Neto, 1858 – São Sebastião – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.559.875/0001-81, representada por **Helio Sá Viana Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 116.85728-5 – IFP/RJ e CPF nº 036.478.266-85, residente à Rua Sebastião Vargas Nero, nº 1.858 – São Sebastião – Tombos- MG COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços 002/2015 celebrado na data de 29 de janeiro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/12/2016** da Ata de Registro de Preços **nº 002/2015,** Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº X001/ 2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**, durante **200 (duzentos)** dias letivos, do período compreendido entre **02/02/2015 a 23/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/04/2016** até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias
a) Uma para a Contratada;
b) Uma para a Contratante; e
c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **01 de abril de 2016**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME
Helio Sá Viana Junior

TESTEMUNHAS:

1- ---------- **2**- ----------

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME,** com sede à Rua Sebastião Vargas Neto, 1858 – São Sebastião – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.559.875/0001-81, representada por **Helio Sá Viana Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 116.85728-5 – IFP/RJ e CPF nº 036.478.266-85, residente à Rua Sebastião Vargas Nero, nº 1.858 – São Sebastião – Tombos- MG, COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS

Supressão de valores do referido contrato se substanciam nos dispositivos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objeto a redução do valor contratado referente a Ata de Registro de Preço **002/2015**.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário do contrato de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para o valor de **R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que representa aproximadamente 13,8% de redução ao valor diário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **14 de abril de 2016.**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME
Helio Sá Viana Junior

TESTEMUNHAS:

1- ---------- 2- ----------

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME,** com sede à Rua Sebastião Vargas Neto, 1858 – São Sebastião – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.559.875/0001-81, representada por **Helio Sá Viana Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 116.85728-5 – IFP/RJ e CPF nº 036.478.266-85, residente à Rua Sebastião Vargas Nero, nº 1.858 – São Sebastião – Tombos- MG, COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **30/06/2017** da Ata de Registro de Preços **nº 002/2015,** Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº 001/ 2015**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/01/2017** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias
a) Uma para a Contratada;
b) Uma para a Contratante; e
c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **20 de dezembro de 2016.**

_____
OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

_____
MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES ME
Helio Sá Viana Junior

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº: _____

_____ CPF Nº: _____